

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 6206-23**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **01 de junho de 2023 a 02 de junho de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Dispensa de Seleção de Fornecedores – Arranjador Musical**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação de serviços para arranjador musical, para o programa: QC 9 - "MÚSICA URBANA BRASILEIRA EM TRANSFORMAÇÃO".</b>

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano  
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação de Serviço / 6122 / Músico Instrumentista Extra – Violoncelo**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Músico Instrumentista Extra – Violoncelo

### **Contratação de Serviço / 6218 / Músico Instrumentista Extra – Trompete**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Músico Instrumentista Extra – Trompete

### **Contratação de Serviço / 6222 / Músico Instrumentista Extra – Trombone**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Músico Instrumentista Extra – Trombone

### **Contratação de Serviço / 6223 / Músico Instrumentista Extra – Oboé**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Músico Instrumentista Extra – Oboé

### **Contratação de Serviço / 6231 / Elenco de Apoio**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Elenco de Apoio

### **Contratação de Serviço / 6206 / Arranjador Musical**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Arranjador Musical

### **Contratação de Serviço / 6213 / Músico Instrumentista Extra – Trompete**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Músico Instrumentista Extra – Trompete

### **Contratação de Serviço / 6211 / Comitê Curatorial Interdisciplinar**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Comitê Curatorial Interdisciplinar

### **Contratação de Serviço / 6190 / Regente Convidada**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para Regente Convidada

### **Contratação De Serviços / 6146 / Fornecimento e Instalação de Mármore**

### **ANEXO I – TMSP – Projeto de Substituição de Tampas e Pisos de Mármore Avariados**

### **ANEXO II – Memorial Descritivo Projeto de Substituição de Tampas e Pisos de Mármore Avariados**

Aguardamos propostas até o dia 02/06/2023



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**RC 6206 – DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – ARRANJADOR MUSICAL**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	FELIPE SENNA - MUSICO	R\$ 6.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Laura Cibele Gouvea Cantero

**Descrição:** Contratação de serviços para arranjador musical, para o programa: QC 9 - "MÚSICA URBANA BRASILEIRA EM TRANSFORMAÇÃO".

**Período de Divulgação:** 01/06/2023 a 02/06/2023.

**Necessidade Institucional:**

O trabalho consistirá na elaboração e entrega da versão final (grade e partes individuais) dos arranjos de obras musicais para quarteto de cordas. O artista possui sólida experiência com escrita para cordas, além de ser um importante pianista, compositor e arranjador que colabora significativamente com o cenário da música erudita e popular em suas pesquisas, composições, arranjos e performances musicais, inclusive recebeu o 1o Prêmio no Concurso Nacional "Ritmo e Som". Um exemplo de contratação que se assemelha ao conteúdo da presente solicitação é o CTO. 100-2023 SILVIA MARIA GOES DE JESUS no valor de R\$10.000,00, o qual teve como objeto a elaboração de arranjo de obra musical para todo o programa do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo. Felipe Senna, neste concerto, fará os arranjos das obras para o programa, estando, dessa forma, o valor de contratação do referido arranjador dentro dos parâmetros praticados pelo Theatro Municipal.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:.**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;